

PORTARIA N.º 003/2026 – GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.133, de 06 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito do Estado do Amazonas, os procedimentos relacionados à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 42 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 atribui ao Gestor de Contrato a responsabilidade pelo acompanhamento gerencial, administrativo e estratégico da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da adequada gestão dos contratos administrativos celebrados por esta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar a função de **GESTOR DO CONTRATO** nos termos do art. 42 do Decreto Estadual nº 47.133/2023:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor titular	Bruna Rafaelle Barbosa Freitas	265.485-7A	Assessor II
Gestor Substituto	André Luiz Queiroz de Oliveira	226.302-5E	Gerente AD II

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) de Contrato adotar todas as providências necessárias à boa e regular execução contratual, incluindo o acompanhamento administrativo, o controle de prazos, a análise de ocorrências relevantes, a articulação com os fiscais de contrato, quando houver, e a adoção de medidas preventivas e corretivas, sem prejuízo das atribuições específicas do Fiscal de Contrato, designado em portaria própria.



Art. 3º O(s) servidor(es) designado(s) deverá(ão) observar, no exercício da função de Gestor(a) de Contrato, a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como as instruções e normativos internos expedidos pela FAPEAM, incluindo portarias, instruções normativas, manuais, cartilhas e demais atos que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar a responsabilidade administrativa pela gestão do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727- 08/09/2020

